



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de LICITAÇÃO e estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RENAME, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA.**

Faz-se baseado na Lei nº 14,133, Art. 18, abordando todos os elementos especificados no § 1º, obrigatórios e não obrigatórios como denomina os § 2º e § 3º do referido artigo. Além da fundamentação pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recorre-se às exigências contidas no Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024 que regulamenta tal regimento para o âmbito da administração pública no município de Redenção-PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é medida imprescindível para assegurar o atendimento adequado e contínuo aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Redenção, além de garantir o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Durante o exercício de 2024, a Atenção Básica de Redenção atendeu a um total de 114.800 pacientes, demonstrando, assim, a elevada demanda por medicamentos essenciais necessários ao tratamento de diversas condições de saúde.

A RENAME serve como instrumento orientador na escolha de medicamentos que atendem, de maneira segura e eficaz, às necessidades da população. Dada a expressiva quantidade de pacientes atendidos, a aquisição desses medicamentos se faz imprescindível para garantir o tratamento adequado e a continuidade da atenção à saúde, evitando desabastecimentos e prejuízos na qualidade do atendimento. Dessa forma, a compra dos medicamentos da RENAME é fundamental para o pleno funcionamento da Atenção Básica, garantindo a saúde pública no município, atendendo à crescente demanda da população e promovendo o acesso a tratamentos essenciais de maneira eficiente e organizada.

O Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter o fornecimento de medicamentos e o atendimento da Secretaria de Saúde, não pode abster-se dessa prestação. Faz-se necessária, portanto, a aquisição dos medicamentos constantes na RENAME para assegurar a qualidade e continuidade dos serviços de saúde. Conforme disposto na Constituição Federal, nos artigos 6º e 196, o direito à saúde é



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SMS
Nº 430
KNR - 101321
LICITAÇÃO

garantido a todos os brasileiros, visando assegurar a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, objetivando uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano.

A aquisição de medicamentos torna-se essencial à manutenção da vida daqueles que deles necessitam, bem como para que o município possa oferecer a devida assistência à saúde da população. Essa medida contribui para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos, evitando a descontinuidade no fornecimento de medicamentos e assegurando que os pacientes recebam os tratamentos necessários de forma adequada e oportuna.

Por fim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, os medicamentos indispensáveis às necessidades do município. Tal medida visa garantir o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a garantia do direito à saúde, conforme preconiza a legislação vigente.

Diante do exposto, reitera-se a importância da aquisição dos medicamentos constantes na RENAME, como forma de garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde no município de Redenção-PA, atendendo à crescente demanda da população e promovendo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde essenciais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- I. Constituição Federal de 1988 - Art. 37, inciso XXI;
- II. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- III. Destaque para o art. 5º, que define o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser perseguido pela licitação, e o art. 11, que afirma ser objetivo da licitação incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, bem como determina que a alta administração deve zelar pelo cumprimento desse objetivo;
- IV. Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Redenção – PA.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (Administração geral) / Gestora Responsável Whatina Leite de Souza / Decreto n. 003/2025.

Centro de Abastecimento Farmacêutico / Responsável Técnica Farmacêutica Fabiana Alcântara / Farmacêutica CRF/PA 2536.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido a carência de regulamentação a ser realizada pela Administração Pública Municipal, contudo, não poderá paralisar as atividades. Dado que se trata de uma demanda anual recorrente, é fundamental que a presente contratação seja incluída no Plano de Contratações Anual.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ressalta-se que a contratação em questão deverá estar alinhada e compatível com os demais instrumentos de planejamento estabelecidos. Isso significa que a sua execução não poderá comprometer as metas e objetivos estabelecidos, contribuindo para a eficácia e eficiência das atividades realizadas pelo órgão responsável.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

7.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: O nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades embalagem;

7.2. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA;

7.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Origem (nacional ou estrangeiro);
- f) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

7.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimentos.

7.5. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidades com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

6.6 O material deverá ser entregue acondicionado em condições de temperatura exigida em rotulo, bula e com número de registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde;

6.5 O fornecimento do objeto poderá ser realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;

7.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;

7.7 Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;

7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.9 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.10. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.11. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
- b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

7.12 No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

7.13 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura e publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

7.14 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

1. **Primeiro** - não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
2. **Segundo** - à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
3. **Terceiro** - a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame

7.15 Requisitos Técnicos:

a) Capacidade de processamento: Balanceamento de carga automático de recursos para otimizar a capacidade de processamento e garantir um desempenho consistente a fim de lidar com os picos de tráfego e utilização dos sistemas e sites institucionais.

b) Segurança: Implementação de medidas de segurança robustas para proteção dos dados e prevenção de acessos não autorizados;

c) Backup: Procedimentos de backup regulares e confiáveis para garantir a integridade dos dados.

8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades dos medicamentos foram baseadas no consumo do ano anterior, no entanto, novos tratamentos podem surgir dificultando uma estimativa precisa e acarretando o aumento do quantitativo necessário para atender a totalidade das demandas.

As aquisições decorrentes serão conforme a sua demanda e por ser tratar de material de saúde, poderá variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoas e equipamentos e outros fatores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 473 S
KNR - 101321
LICITAÇÃO

8.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	12.000
02	ACICLOVIR 50MG/G	CREME	1.000
03	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	150.000
04	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMPRIMIDO	3.000
05	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	240.000
06	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO	4.000
07	ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSP. ORAL	20.000
08	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	60.000
09	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	40.000
10	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	80.000
11	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	60.000
12	AMBROXOL 3MG/ML	XAROPE	15.000
13	AMBROXOL 6MG/ML	XAROPE	12.000
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG	COMPRIMIDO	60.000
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG	SUSPENSÃO	30.000
16	AMOXICILINA 50 MG/ML 150 ML	SUSPENSÃO ORAL	20.000
17	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML	SUSPENSÃO ORAL	40.000
18	AMOXICILINA 500MG	COMP. OU CÁPS	80.000
19	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	50.000
20	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	180.000
21	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	180.000
22	AZITROMICINA 40MG	PÓ PARA S. ORAL	12.000
23	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	40.000
24	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	30.000
25	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG	SUSP. ORAL	10.000
26	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMDO	150.000
27	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	240.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

S.M.S.
Nº 444
KNR - 101321
LICITAÇÃO

28	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	50.000
29	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	5.000
30	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG CALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	40.000
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	60.000
32	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	60.000
33	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	60.000
34	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	60.000
35	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	60.000
36	CEFALEXINA 500MG	CÁP. OU COM.	100.000
37	CEFALEXINA 50MG/ML	SUSP. ORAL	15.000
38	CETOCONAZOL 20 MG/G 30G	CREME	6.000
39	CETOCONAZOL 20MG/G (2%)	XAMPU	6.000
40	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	60.000
41	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	60.000
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	GEL	12.000
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	240.000
44	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	15.000
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SUSP. ORAL	5.000
46	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	150.000
47	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	80.000
48	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	20.000
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	180.000
50	COLAGENASE 0,6UG 30G	POMADA	2.000
51	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6UG + 0,01G/G 50G	POMADA	2.000
52	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	ELIXIR	12.000
53	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%)	CREME	12.000
54	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	15.000
55	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	100.000
56	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	SUSP. ORAL	20.000
57	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	150.000
58	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	60.000
59	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	40.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	20.000
61	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	150.000
62	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	150.000
63	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	60.000
64	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	60.000
65	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	240.000
66	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	SUSP. ORAL	6.000
67	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	100.000
68	IBUPROFENO 50MG/ML	SUSP. ORAL	20.000
69	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	100.000
70	ISOSSORBIDA 5MG	COM. SUBLIGUAL	6.000
71	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	15.000
72	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	8.000
73	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	COMPRIMIDO	40.000
74	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	60.000
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	20.000
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	20.000
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	20.000
78	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	30.000
79	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	300.000
80	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	SUSP. ORAL OU XAROPE	20.000
81	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	180.000
82	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	150.000
83	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	3.000
84	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	24.000
85	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	30.000
86	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	60.000
87	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	60.000
88	METRONIDAZOL 100MG/G (10%)	GEL VAGINAL	15.000
89	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	30.000
90	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	30.000
91	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	80.000
92	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	40.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93	NISTATINA 100.000UI/ML	SUSP. ORAL	6.000
94	NITRATO DE MICONAZOL 2%	CREME VAGINAL	15.000
95	NITRATO DE MICONAZOL 2%	CREME DERMATOLOGICO	6.000
96	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	50.000
97	ÓLEO MINERAL 100ML	ÓLEO	15.000
98	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	120.000
99	PARACETAMOL 200MG/ML	SUSP. ORAL	15.000
100	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	80.000
101	PASTA D'ÁGUA (FN)	PASTA	2.000
102	<u>PERMETRINA 50MG/G(5%)</u>	LOÇÃO	5.000
103	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	50.000
104	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	30.000
105	SAIS PARA REIDRATRAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	15.000
106	SIMETICONA 75MG/ML	SOL. ORAL	12.000
107	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	80.000
108	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	60.000
109	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	4.000
110	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	CREME	6.000
111	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	60.000
112	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40MG/ML + 8MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	15.000
113	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G +BACITRACINA 250UI/G 15G	POMADA	6.000
114	SULFATO FERROSO 25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	6.000
115	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	240.000
116	SULFATO FERROSO 5MG/ML	XAROPE	4.000

8.2. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local	Endereço
Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 417
KNR - 101321
LICITAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O levantamento de mercado se inicia por meio da pesquisa de preços diretamente com fornecedores atuantes no ramo, bem como da pesquisa mercadológica através de compras similares de outros órgãos públicos, respeitando o lapso temporal do período de 06 meses.

9.2. Em um segundo momento, foram analisadas licitações anteriores onde observou-se que não seria possível a utilização dos valores praticados na última aquisição, dada a variação de mercado cumulada com o lapso temporal a qual fora utilizada.

9.3. A pesquisa de preços resultou no valor médio final para todos os produtos que se pretende adquirir nessa contratação, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. A prospecção de preços unitários relacionados a demanda, foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada na plataforma BANCO DE PREÇOS, visto que contemplou os itens a serem licitados.

9.4. Além disto, foram ainda avaliadas propostas encaminhadas por empresas atuantes na região, formando assim uma cesta de preços diversificada.

9.5. Respeitando ao que determina o artigo 23, §1º da Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) a composição de custos unitários foi escolhida a partir da escolha de preços dos menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis na referida plataforma. Para tanto, para cada preço foi tomado a coleta do valor do item do licitante vencedor, desse modo, escolhido o menor preço.

9.6. Como metodologia de apuração do VALOR MÉDIO FINAL, utilizou-se a média aritmética dos preços unitários obtidos para cada item que compõe o quantitativo, excluindo-se as propostas que apresentaram valores unitários destoantes dos adotados como padrão, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio.

9.7. Ao final, tomando como base a somatória do valor médio para cada item, estimou-se um valor global da contratação. Os resultados com relatórios gerados por essa fonte se encontram no Quadro de Cotação e Lista média, planilha de preços estimados, onde se encontram discriminados os preços e valores obtidos.

9.8. Ao utilizar esse método, a administração busca identificar os preços praticados no mercado para serviços similares aos que serão contratados. A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Os principais proponentes foram:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	456.330,00	Vencedor Global
O P AGUIAR LTDA	33.834.782/0001-13	674.800,00	
PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	04.860.742/0001-48	807.860,00	
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	1.531.880,00	

9.9. A seleção para contratação fundamentou-se na opção pelo menor preço dentre quatro orçamentos, eliminando aqueles que foram considerados inviáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

9.10. O valor estimado para contratação foi calculado por meio da elaboração de um Mapa Comparativo de Preços, fundamentado em pesquisas conduzidas no mercado.

9.11. Ao adotar esse método, a administração busca discernir os preços vigentes no mercado relativos a serviços análogos àqueles que serão objeto de contratação. Isso proporciona uma base sólida para a tomada de decisão, assegurando que a escolha do menor preço esteja alinhada com a realidade do mercado em questão.

9.12. Ressalte-se aqui, a inviabilidade de utilização do BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE para a referida pesquisa mercadológica de medicamentos, uma vez que as buscas no sítio em específico foram



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fracassadas, de modo que não foi localizado compras dentro do período de 06 meses cadastradas no Banco.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Após análise prévia realizada pelo Departamento de Contabilidade, foi confirmada a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir integralmente as despesas decorrentes desta contratação. Tal informação está respaldada no Memorando nº 21-2025, exarado pelo referido departamento, que atesta a viabilidade financeira e orçamentária para a execução do presente objeto.

As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

20.13.13-Fundo Municipal de Saúde:

10 301.0200 2-100 - Atenção Básica de Saúde;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0200.2-102-Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0200.2-103 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0203.2-109 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.10.301.0214.2-110 - Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino - PCCU;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0214.2-111 - Atenção à Saúde da Mulher;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.1206.2-116 - Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.1209.2-117 - Manutenção do Centro de Atend. Farmacêutico (CAF);

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.1221.2-118 - Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-119-Ações de Média e Alta Complexidade;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.302.0210.2-120 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10 302 0220 2-122 - Ações Estratégicas - AHA/MAC;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.302.1210.2-124 - Manutenção dos Hospitais Municipais;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.1220.2-125 - Manutenção do CAPS I, II e III - Centro de Apoio Psicos-social;

3.390.30.00 Material de Consumo

10.302.1258.2-126 - Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;

3.3.90.00 Material de Consumo

10 303 0230 2-127 - Assistência Farmacêutica Básica;

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.303.0230.2-128 - Insumos e Medic. de Uso Contínuo para Acamados e Cadeirantes;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Av. Alceu Veronese nº 253 - Alto Paraná – CEP 68552-352 – Redenção/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A aquisição dos medicamentos, se dará através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo a solução de mercado para suprimimento dessa demanda.

11.2. As especificações dos medicamentos objeto desta contratação são as especificadas no **Item 7.1.** deste Estudo Técnico Preliminar.

11.3. Do Prazo e Local de Entrega:

11.3.1. O prazo de entrega dos medicamentos, licitados será fixo de **7 (sete) dias corridos**, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.3.2. A entrega dos medicamentos deverá ser feita no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, no endereço cito a **Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA.**

11.3.3. O horário para o recebimento se dará das 08h00 às 17h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

11.3.4. A data prevista para entrega dos medicamentos, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela CONTRATADA, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela CONTRATADA, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.

11.4 Da entrega e critérios de aceitação do objeto / informações complementares:

11.4.1. Os medicamentos entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

11.4.2. Não serão recebidos medicamentos que apresentarem marcas de uso ou qualquer sinal que não indique ser novo.

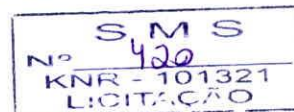
11.4.3. Diante do cenário, em caso excepcional de indisponibilidade dos medicamentos nas condições de validade acima especificadas, o pleito de entrega de itens com validade inferior deve ser devidamente justificado e submetido à apreciação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, devendo o fornecedor indicar expressamente o período de validade do produto.

11.4.3. Os medicamentos só serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

11.4.4. Os medicamentos entregues devem estar de acordo com os descritivos contidos no Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



11.4.5. Na entrega dos medicamentos adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade (artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9.787 de 10/02/1999). Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

11.4.6. Serão exigidos, no que couber, as especificações técnicas dos medicamentos que são objetos do presente processo, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9.787 de 10/02/1999).

11.5. Recebimento provisório:

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço cito a Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

11.6. Recebimento Definitivo:

11.6.1. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e das quantidades empenhadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6.3. Os medicamentos licitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

12.1. Os medicamentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme constante deste Estudo Técnico Preliminar.

12.2. Os medicamentos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

12.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 5.167.647,00 (Cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais para que seja dada o integral cumprimento as decisões

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Entende-se que o referido processo possui objeto divisível, portanto, aplicando - se a característica de parcelamento à contratação.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

15.1. Demonstração de compatibilidade das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA com a futura contratação:

15.2. Os componentes presentes na contratação, atendem prioritariamente os protocolos dedicados a Atenção Primária à Saúde.

15.3. A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender as reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, uma vez que possibilita a aquisição de medicamentos, para atendimento das unidades básicas de saúde, bem como dispensação à população via Farmácia Central.

15.4. Embora não há a previsão no plano de contratações anual (PCA) para a aquisição de medicamentos para cumprimento a decisões judiciais pela Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024, o alinhamento entre a contratação e o planejamento foi possível por meio do documento de formalização de demanda elaborado pela Central de Abastecimento Farmacêutico, a qual demonstrou a necessidade da aquisição.

16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente aquisição dos referidos medicamentos, permitindo que seja mantido o bom atendimento aos beneficiários, atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, e no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente aquisição não requer providências prévias.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação observará em todas as fases do processo licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade. A presente aquisição deverá respeitar as normas e os princípios



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ambiental minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

Caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus colaboradores sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, água e redução de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos colaboradores os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de Normas de Segurança do Trabalho, Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

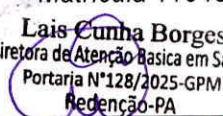
Esta equipe, declara **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO** com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

Redenção - PA. 21 de fevereiro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



Fabiana Ribeiro Souza Pinto de Alcantara
Equipe de Planejamento – Requisitante
Matrícula 110459



Lais Cunha Borges
Diretora de Atenção Básica em Saúde
Portaria N°128/2025-GPM
Redenção-PA

Lais Cunha Borges de Freitas
Equipe de Planejamento - Técnico
Portaria: 128/2025



Larissa Luz Alves
Equipe de Planejamento - Administrativo
Portaria 309/2025